

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL N 35/2026.

Referente: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N CR/2025.004-GPI-SEMUS-REPUBLICADO.

Objeto: Análise da documentação apresentada pela empresa: DUOCOR – CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.029.217/000-34, para fins de Habilitação.

1. Documentos analisados

- ✓ Edital **DE CREDENCIAMENTO N CR/2025.004-GPI-SEMUS-REPUBLICADO**
- ✓ Documentos de Habilitação - da Qualificação Econômico-Financeira, item 4.1.3 do Edital;

2. Índice de Liquidez Geral

Para este cálculo é necessário a informação dos valores do Ativo Circulante, Realizável a Longo Prazo, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante. Segue abaixo a fórmula a ser utilizada:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante.

Em análise ao Balanço Patrimonial apresentado referente ao ano de 2024, verificou-se que a empresa não apresentou índices para análise, bem como o balanço patrimonial

referente ao ano de 2023). De forma que não foi possível concluir a análise, estabelecendo se o índice atende ou não ao exigido no edital.

3. Índice de Liquidez Corrente

Para este cálculo é necessário a informação dos valores do Ativo Circulante e Passivo Circulante. Segue abaixo a fórmula a ser utilizada:

Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Em análise ao Balanço Patrimonial apresentado referente ao ano de 2024, verificou-se que a empresa não apresentou índices para análise, bem como o balanço patrimonial referente ao ano de 2023). De forma que não foi possível concluir a análise, estabelecendo se o índice atende ou não ao exigido no edital.

4. Índice de Solvência Geral

Para este cálculo é necessário a informação dos valores do Ativo Total e Passivo Total. Segue abaixo a fórmula a ser utilizada:

Ativo Total / Passivo Total.

Em análise ao Balanço Patrimonial apresentado referente ao ano de 2024, verificou-se que a empresa não apresentou índices para análise, bem como o balanço patrimonial referente ao ano de 2023). De forma que não foi possível concluir a análise, estabelecendo se o índice atende ou não ao exigido no edital.


5. Conclusão

Em análise da documentação apresentada, processo nº **2025062607002/2025010815**. Em atendimento ao item 4.1.3 do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N CR/2025.004-GPI-SEMUS-REPUBLICADO**, onde exige a comprovação da boa situação financeira da empresa por meio da apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos anos ou Balanço de Abertura em caso de empresa com início das atividades no ano da

licitação, para habilitação. A empresa objeto desta análise, : **DUOCOR – CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.029.217/000-34**, apresentou apenas o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao ano de 2024, e não demonstrou por meio dos índices de Liquidez Geral, Corrente e Solvência Geral, se sua situação financeira e econômica está dentro do mínimo exigido nas contratações pública de praxe.

Diante da análise realizada subsidiada em toda documentação supracitada, considerando que todas as informações contábeis e jurídicas apresentadas são idôneas, uma vez que assinadas por profissional tecnicamente capacitado conforme certidão de regularidade profissional apresentada, levando em consideração que os índices de coeficientes não foram apresentados, conclui-se que a empresa só atenderá aos requisitos de habilitação à qualificação econômico/financeira do edital, se apresentar o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2023 bem como índices financeiros capazes de atestar sua capacidade econômica e financeira conforme exige o edital, portanto fica a empresa com a habilitação condicionada a apresentação dos requisitos acima apontados.

Gurupi Tocantins, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 EDILANE SOUSA CASTRO RODRIGUES
Data: 27/02/2026 12:18:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Edilane Sousa Castro Rodrigues

CRC TO nº: 004201/O